



LEI ORDINÁRIA Nº 454

de 11 de novembro de 1982

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 454/82, DE 11/11/82

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na ordem de 20% sobre o Orçamento inicial da Câmara Municipal.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 07 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a presente lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 454/1982 - 11 de novembro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em